SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1754

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 015/2016

Portaria nº 015/2016, em 30 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Exonerar o Sr. ARTHUR BORBOREMA PORTO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CMBV CC1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:44FC7CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 016/2016

Portaria nº 016/2016, em 30 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Exonerar o Sr. EWERSON DE ALMEIDA MARINHO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CMBV CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:20ADC383

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 017/2016

Portaria nº 017/2016, em 30 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Exonerar a Sra. TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ALMEIDA, do cargo em comissão de Tesoureira, símbolo CMBV CC2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:493C3088

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 018/2016

Portaria nº 018/2016, em 30 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Exonerar a Sra. JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, do cargo em comissão de Secretária de Expediente, símbolo CMBV CC4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:D2E2549D

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2016

EXONERA TODOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a queda vertiginosa de repasses de verbas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e, consequentemente, uma diminuição na receita do Município;

CONSIDERANDO, que em consequência da queda de repasses há uma elevação anual do percentual de gastos com pagamento de pessoal, não podendo ultrapassar os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) havendo, assim, a necessidade de adaptação às regras impostas pela LRF,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-as aos preceitos contidos no § 1º do Art. 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de reequacionar a máquina administrativa, tornando-a mais equilibra sem perder a eficácia, ensejando uma reforma administrativa;

CONSIDERANDO, ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO, que todos os atos da Administração Pública devem ser regidos pelos princípios da *Legalidade, Moralidade, Finalidade, Eficiência, Motivação e Economicidade*, entre outros, cuja regra é obrigatória para todo administrador,

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as providências para garantir o bom funcionamento do serviço público e garantir que seus atos sejam motivados pela probidade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam *exonerados* todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, inclusive, assessorias e chefias, assim, como ficam retiradas todas as gratificações não incorporadas aos salários.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D54DFC5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 64/2016

PORTARIA AP – 64/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 061/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA,** datilografa, matrícula 77, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:69D72CBF

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 65/2016

PORTARIA AP – 65/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 020/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DA GLORIA ROCHA XAVIER DE SOUZA,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 581, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.182/2006**.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:31A6E7D7

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 66/2016

PORTARIA AP – 66/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 052/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA VERÔNICA DOS SANTOS,** agente administrativo, matrícula 26, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:8517C6B4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 67/2016

PORTARIA AP – 67/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 053/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ROSEANE MARIA DELGADO DE LUCENA,** professor, matrícula 339, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7A667FD4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 68/2016

PORTARIA AP – 68/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 060/2016,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA SALOMÉ PEREIRA DA COSTA**, agente comunitária de saúde, matrícula 25386, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:AB99D76B

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 69/2016

PORTARIA AP – 69/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 046/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ARIONETE DAS GRAÇAS NOGUEIRA,** professor, matrícula 1695, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:2EB5E55D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 70/2016

PORTARIA AP – 70/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 039/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ANTONIO INÁCIO DINIZ,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 1382, lotado na Secretaria de Obras, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registra-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C50F112A

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 71/2016

PORTARIA AP – 71/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 041/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **LUIS DA SILVA,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 1302, lotado na Secretaria de Obras, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

Art. 3° - Registra-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de dezembro de 2016.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:27F405CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 081/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar os ocupantes dos cargos comissionados das secretarias abaixo relacionadas:

Gabinete do Prefeito:
Carol da Costa Lima – Secretária Executiva
Irla Lavor Lucena Camboim – Assistente Especial
Ivete Pereira Vidal de Negreiros – Assistente de Gabinete
Silvano José da Silva – Chefe de Gabinete

Secretaria de Finanças:
Fabiana Silva dos Santos – Chefe de Setor
Maria Aparecida Barbosa dos Santos – Chefe de Setor
Thialle Diane Souto de Lima – Tesoureira

Secretaria de Educação e Desportos:
Alysson Felipe Delgado da Silva – Inspetor Escolar
Angélica Pereira dos Santos – Diretor Escolar N-III
Claudia Dantas dos Santos – Coordenadora Escolar
Debora Madeiro da Costa – Diretora Escolar N-III
Denilson Nunes da Costa – Inspetor Escolar
Denise Miguel de Brito – Orientador Escolar
Jaciara Pereira da Silva – Diretor Escolar N-III
João Batista Santos da Costa – Inspetor Escolar
Maria Aparecida Bastos da Silva – Inspetor Escolar
Maria José Bastos da Silva – Diretor Escolar N-IV
Maria Lidiane da Silva Ramos Regis – Diretor Escolar N-III
Martinho Ferreira Chagas – Diretora Escolar N-IV
Riliane Araújo de Lima – Inspetor Escolar
Antonio Fernandes da Silva – Diretor de Divisão
Elis Emília Barbosa de Oliveira – Secretaria Escolar
Flavia Monteiro da Silva – Secretária Executiva
Leonardo Claudomiro Borges – Secretário Escolar
Renata Nogueira da Costa Ribeiro – Secretária Escolar
Stephanie Souto de Lima – Supervisor Escolar
Suenia Maria Pereira Sales – Secretária Escolar

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
José Vicente da Silva – Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Reginaldo Tavares de Lima – Chefe de Setor
Severino Augusto da Silva – Secretário Executivo

Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Acreziana Trajano de Macedo – Secretária Executiva
Antonio Pereira Filho – Diretor de Divisão
Armando José dos Santos – Secretário de Agricultura e Abastecimento
Nataline Soares da Silva – Chefe de Setor

Secretaria de Administração:
José Roberto Ferreira – Diretor de Divisão
Luiz Wellington Ferreira do Nascimento – Secretário Executivo
Mauricio Cardoso da Silva – Coordenador de Secretaria
Renata Monteiro da Silva – Chefe de Setor

Secretaria de Ação Social:
Aguinaldo dos Santos Gomes – Coordenador do Bolsa Família – PBF
Maria Gorete Luis Soares – Chefe de Setor
Tereza de Jesus Rosendo Serafim - Secretária Executiva

Procuradoria Jurídica:
Carlos Augusto Coutinho Barreto Filho – Assessor de Procuradoria
Karla Suiany Almeida Mangueira Guedes – Procuradora Geral

Secretaria de Transportes:
Amauricio do Nascimento Silva – Coordenador de Secretaria
Jandres Diomar Mendes Nicácio – Chefe de Setor

Secretaria Geral:
Antonia Soares – Coordenadora de Secretaria
Cláudia Arnaldo de Alencar Araújo – Secretária Geral
Janete Guardião Pereira – Chefe de Setor
Joao Batista da Costa Bessa – Diretor de Divisão

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:832BFF9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26-A/2016

PORTARIA Nº 26-A. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação para ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C9ED4177

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

Vistos etc.

Com base no art. 7, inc. XVII da Constiutição Federal de 1988 e art. 157, inc. XII da Lei Orgânica do Município de 1990 fica concedido Férias Anuais aos Servidores abaixo relacionados do dia 28 de dezembro de 2016, pelo prazo legal de trinta dias.

Servidor	Mat.
Alannah Alves Coelho	10581
Elisabete Bento Sarmento	10759
Fabio Barreto Ferreira	10783
Fernando Ferreira Galdino	10811
Francisca Neves	10608
Genilson Bezerra da Silva	10705
Helder Sobral Dias	11228
Jose Caldas	10606
Josefa Adailma Soares Leite	10733
Josefa Alice da Costa	10703
Kerolayne Lygia Severo Maniçoba	10852
Leila Maria Galdino Vieira	10914
Maria Nilzivania Dias de Sousa	10069
Pedro Jose Dias Junior	10572
Rafael Gomes Braga	10784

Monte Horebe/PB, 23 de dezembro de 2016.

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CF5DAD75

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 320/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de MONTE HOREBE para o exercício 2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1o As metas e prioridades da administração pública municipal, para o exerci-
cio financeiro de 2017, são:
redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar;
oferta de educação infantil em creches e estabelecimentos de ensino pré-escolar para todas as crianças de famílias carentes residentes no perímetro urbano;
desenvolvimento, em articulação com os Governos Federal e Estadual, de programas voltados a implementação de políticas de:
fornecimento de merenda escolar para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino;
construção de casas populares;
incentivo à agricultura com distribuição de sementes e implementos agrícolas;
manutenção do abastecimento d,água do município, com a construção de açudes e perfurações de poços;
implementar a infra-estrutura municipal com a construção de prédios públicos.

Art.2º. A Lei Orçamentária do Município de MONTE HOREBE, para o exercício de 2017, dos Poderes Executivo e Legislativo, será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, com observância dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I. As receitas e as despesas da administração direta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio .

II. O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2016.

CAPÍTULO II
Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 4º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5° - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva Lei serão constituídos de:

I . texto da Lei;
II. quadros orçamentários consolidados;
III. anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
IV. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
V. recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
VI. recursos destinados a gestão ambiental;
VII. recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
VIII. recursos para a contribuição aos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
IX. a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2016 e a estimativa para 2017; e
X. percentual para suplementação nunca superior a 100% (cem por cento) da previsão orçamentária.

Art. 6º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais, considerando-se os efeitos da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§ 1°. O município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e a justa tributação.
§ 2º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

I. atualização dos cadastros imobiliário e mobiliário;

II. revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
III. estruturação do sistema de controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal;

§ 3º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2015, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2017, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 8º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais), estão de acordo com o estabelecido na coluna 2017 do Plano Plurianual .

Art. 9º. Na programação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art.10º.Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art.11.As dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária para subvenções sociais, custeio de despesas de outras esferas de governo e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

"Parágrafo único". As transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrerem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

"Parágrafo único". Se a despesa total com pessoal exceder a 50% da Receita Corrente Liquida, a contratação de horas extra ficará limitada somente aos serviços essenciais de educação, saúde, limpeza pública e conservação de estradas.

Art. 14. As dotações correspondentes a Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

"Parágrafo único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralisadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 15. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura até o dia 10 de setembro de 2016.

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida e atenderá aos passivos contingentes.

Art. 17. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

"Parágrafo único". A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 18. A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de setembro e será devolvida para sanção do Prefeito até 15 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO III
Da Execução Orçamentária
Art. 19. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 15 de dezembro de 2016, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 20. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária ;
III. desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
IV. não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC n° 101 de 04 de maio de 2000;
V. assumir o compromisso de que os Restos a Pagar incluídos no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial de 2014 terá como contrapartida as disponibilidades de caixa para este efeito;
VI. promover a revisão dos valores do patrimônio municipal, a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
VII. o Plano Plurianual, a LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 21. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e coleta de lixo.

Parágrafo Único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 22. Para atender o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 considera-se como despesa irrelevante àquela de valor inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 23. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2016 com a seguinte especificação:
número da ação originária;
número do precatório;
tipo de causa julgada;
data da autuação do precatório;
nome do beneficiário; e
valor do precatório a ser paga.

"Parágrafo único" - Os recursos para atender o caput deste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 24. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2016, através de lei específica.

"Parágrafo único". A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 25. O ANEXO I desta Lei estabelece as Metas Fiscais para os exercícios: 2017, 2018 e 2019 e os Riscos Fiscais deste município, conforme Art. 4o. parágrafo 3o. da Lei Complementar 101, de maio de 2000.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

MONTE HOREBE, 30 de dezembro de 2016.

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0D37BD76

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 321/2016

LEI MUNICIPAL Nº 321/2016 de 30 de dezembro de 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1o – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2017, no valor total de R$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil de reais), sendo R$ 16.360.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

2o – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACÃO VALOR – R$

1- RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária..... 242.000,00
Receita Patrimonial..... 55.000,00
Receitas de Serviços..... 3.000,00
Transferências Correntes..... 15.658.000,00
Outras Receitas Correntes..... 50.000,00
Conta Redutora p/formacao do FUNDEF..... (2.058.000,00)

2 – RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Credito
Alienação de Bens..... 30.000,00
Transferências de Capital..... 2.500.000,00
Outras Receitas de Capital... .....20.000,00
TOTAL..... 16.500.000,00

3o – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACÃO VALOR – R$

1 – DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais..... 7.500.000,00
Juros e Encargos da Divida..... 160.000,00
Outras Despesas Correntes..... 5.800.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos.....2.550.000,00
Amortização da Dívida..... 350.000,00
SUB-TOTAL..... 16.360.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA..... 140.000,00
TOTAL..... 16.500.000,00

4o A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO VALOR – R$

1 – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal..... 690.000,00

2 – PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito..... 681.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....1.569.000,00
Advocacia Geral..... 204.000,00
Secretaria de Planejamento..... 200.000,00
Secretaria e Ação Social..... 380.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....458.000,00
Secretaria de Saúde..... 2.191.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....1.209.000,00
Secretaria de Educação..... 5.554.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo..... 2.175.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente..... 867.000,00
Secretaria de Cultura.....85.000,00
Secretaria de Esporte.....97.000,00
Reserva de Contingência..... 140.000,00
TOTAL..... 16.500.000,00

5o – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

6o – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal R$ 12.667.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social R$ 3.833.000,00
TOTAL R$ 16.500.000,00

7o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8o – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, 30 de dezembro de 2016.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B978728D

GABINETE DA PREFEITA
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2016

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI N. 001/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereados de Monte Horebe-PB

Prezado(a)(s) Sr(a)(s) Vereadores(as),

Desde o segundo semestre de 2013 vivemos períodos turbulentos em nosso país. As manifestações populares que tomaram as ruas de inúmeras cidades reivindicando ética na política e bom trato com a coisa pública, resultaram no processo de afastamento da Sra. Presidente da República este ano.
Mas não só. Aquele movimento, como dito acima, exige o bom trato com o erário público.
É de conhecimento basilar que nossa República passa por uma grave crise financeira-fiscal, na qual mais de 12 milhões de pessoas estão

desempregadas, segundo os últimos dados da PNAD – IBGE. Chegamos a 11,8% de ociosidade de nossa mão-de-obra produtiva.
É chegado o momento da verdade para as finanças públicas. Aos gestores não mais lhes é concedido o direito de errar na boa aplicação das rendas e verbas, públicas, pena de ingressar numa insolvência pública na qual os mais prejudicados serão aqueles que mais necessitam, v.g., os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.
O Município de Monte Horebe-PB, como ente da Federação sofre, igualmente, os efeitos da nefasta crise que insiste em ficar por um bom período ainda. Sabe-se que o ano de 2017 será apenas a prorrogação de 2016 no quesito recessão. Chances de recuperação econômica apenas em 2018. Não há certeza.
Nosso ente depende exclusivamente dos repasses obrigatórios constitucionais. Não há renda própria, indústria, serviço ou comércio suficiente para dar sustentá-lo aos gastos da máquina pública municipal. Afinal, é a iniciativa privada que sustenta (pagando altos tributos) a pública.
Dentro de todo esse contexto de estagnação econômica e crise financeira-fiscal pela qual passamos, não creio que seja minimamente razoável sancionar projeto de lei concedendo aumento de salário ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito, aos Vereadores ou a qualquer servidor público.
Aliás estranha-se ser esse o Projeto de Lei n. 001 do ano de 2016 aprovado, sobretudo porque tantas matérias mais importantes foram enviadas durante o ano e rejeitadas ou simplesmente ignoradas em prejuízo da população e do serviço público.
Em verdade, beira a irresponsabilidade fiscal sancionar um projeto de lei dessa natureza.
Por outro lado, vê-se que o Projeto de Lei 001/2016 tramitou à margem da Lei Orgânica Municipal, incidindo em vício formal e material. Explica-se.
O art. 18, da LOM determina que "a remuneração do Prefeito ,Vice-prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal no ultimo ano da Legislatura, até 30 dias antes das eleições municipais, vigentes para a Legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual."
Ademais, não há na mensagem de aprovação comprovação de que o aumento dos subsídios obedeceu o disposto na LC 101/2000, porquanto ausente: "I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; e II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.", conforme regra imposta pelo art. 16.
Em suma, não há demonstração da origem dos recursos necessaries para bancar a despesa de natureza continuada, em infringencia ao art. 17 do sobredito diploma legal.
E essa geração de despesas ou assunção de obrigação sem a correspondente fonte de custeio é considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, ensejando medidas legais punitivas ao agente que tente burlar a regra legal. É o que diz o art. 15, da LC 101/2000.
Mais.
O art. 21, da LC 101/2000 declara que esse tipo de despesa é nula de pleno direto. Vejamos:
"Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20."
Logo, fica claro que o Projeto de Lei 001/2016 possui vício de tramitação, eis que votado a destempo do que determina a LOM; possui vício material, haja vista que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal; e, principalmente, fere a moral, a ética e o bom senso num momento tão crítico pelo qual passa o país e o nosso Município de Monte Horebe-PB

Por todas o exposto estou **VETANDO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n. 001/2016.
São essas, Exmo. Sr. Presidente, as razões do meu veto.
Atenciosamente,

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:41E3C943

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2016

Portaria n.º 085/2016 De 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

Que no dia 31 de dezembro de 2016, ficam **EXONERADOS** todos os ocupantes do exercício do cargo em comissão deste município.

Publique-se,
Registre-se.

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DF76A524

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA PATRICIA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**, Matricula nº 590085-9 do Cargo de Agente Administrativo SATA- 201 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 29 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:B82923AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **FABRICIA GONÇALVES BORGES**, Matricula nº 590361-0 do Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Saúde CC-3 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e retornar a seu cargo de Origem.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 30 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:FA2FDE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **CONSTANÇA DENISE DANTAS GONÇALVES**, Matricula nº 590360-2 do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde CC-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 30 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8C3A1BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **CLAUDIANA COSTA DE ALBUQUERQUE**, Matricula nº 590359-9 do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Administração e Planejamento (interina) CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 30 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A346CF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA LIMA**, Matricula nº 590369-6 do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 30 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:BFFB9ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, o servidor **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, Matricula nº 590367-0 do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação CC-1.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 30 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:2EA7C524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, o servidor **LUIS EVILASIO COSTA DE ALBUQUERQUE**, Matricula nº 590368-8 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete CC-3

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 30 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:6A05975F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOASC – Cooperativa Agroindustria do Serido e Curimatau Paraibano LTDA com sede no Sitio Mari Preto zona rural, representada por seu presidente Julio Pereira da Costa, convoca através do presente edital, todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinaria, que sera realizada na sede da COOASC, 1ª chamada as 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2017, não obtendo coros, a 2ª chamada as 09:30 horas, não obtendo coros a 3ª chamada as 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia.

1 – Apresentação de balancetes e relatórios das atividades do ano de 2016
2 – Eleição da nova Diretoria Administrativa para o triênio de 2017 a 2020

Mari Preto, 30 de dezembro de 2016.

JULIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0EF1B5C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00010/2014**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto do Aditivo: **ADITAR VALOR CONTRATUAL.**
Valor: **Aditar o valor do contrato nº 00149/2014, em R$ 191.841,93, alterando o valor global para R$ 1.660.450,58**.
Assinatura: **27 de Dezembro de 2016**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARIA DO SOCORRO GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO.**

ONDE SE LÊ: 27 de Setembro de 2016. Leia-se 27 de Dezembro de 2016.

PUBLICADO NO DIA 29/12/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E726DEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:

Exonerar **ALFREDO DANTAS NETO**, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:96354ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:

Exonerar **JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:515A22A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:
Exonerar **ADENILSON DANTAS HENRIQUES**, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7C0AD305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:
Exonerar **ALDENOR FRANCISCO ARAUJO DANTAS**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:C452E516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:

Exonerar **DENISE VASCONCELOS DA SILVA DANTAS**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:A676D562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ELAINE CHRISTINNE DE ARAUJO NEGREIROS LIMA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:9A2F021C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais

conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **PAULO SÉRGIO DE ARAUJO PEREIRA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:DE81DCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:
Exonerar **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:EDDA53F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Avaliação com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:93020353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **WILTON DE ARAUJO CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:783EA86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **GERLAINE JADMA DANTAS GEMINIANO**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:011941E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **VICENTE DE PAULA ARAUJO**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B636A743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **AMSTERDÃ MARYLAND CUNHA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:755E2167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ELI ÂNGELA DANTAS DE ARAUJO BEZERRA**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:A950CAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA APARECIDA MACEDO GOMES**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:8159042A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **GISLAINE DE AZEVEDO FERNANDES ALVES**, do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:568BBA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **KARKON OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:F7FD6400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA SIMONELIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:ACEE4737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS**, do cargo em comissão de Procurador Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:19DA1AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CICERO AVELINO DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:93879011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:FED0078A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **VANDERLEI ARAUJO DE LIMA**, do cargo em comissão de Diretor do Matadouro, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:F2F73150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ULENICE SILVEIRA MEDEIROS CASADO**, do cargo em comissão de Diretor da Cozinha Industrial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:5B3C9B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **DJALMA DE LIMA VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Diretor de Transportes, Máquinas e Veículos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:52576405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE FERNANDES DANTAS**, do cargo em comissão de Fiscal Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:EDC96777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE GIVANILDO DANTAS CASADO**, do cargo em comissão de Fiscal de Distrito, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7B984945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES**, do cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:083DACB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **ALINE DE FATIMA COSTA M. NEGREIROS**, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:4E78880F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CLEIDE DA COSTA SILVA AZEVEDO**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:8C8B82E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS SALES**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:497847B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FLAILMA CLAINE DE OLIVEIRA LIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:858CE0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **GABRIELE PRISCILA DE ARAUJO MARQUES**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B7BD97B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **GIGLIANA DA SILVA DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:674C189C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JOSEFA GERLANY GEIZE DE MACEDO**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0BC86796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LINDAURA DE MACEDO DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:77162C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2016

O PREFEITO CONSDO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LINDAURA DE MACEDO DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:E5764E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:
Exonerar **LUZIA JOACILEIDE ARAUJO DANTAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:FDBBD86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:
Exonerar **SEBASTIÃO ITAMAR PEREIRA LUZ**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:6F896FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0734D1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2016

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:
Dispensar **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 340, da função gratificada de Chefe de Atos de Pessoal, com exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7DDFC7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2016

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas

disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Dispensar **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO,** ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 21, da função gratificada de Chefe de Licitação, com exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:158DB1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2016

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Dispensar **MAURICIO ESTELINO DANTAS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 19, da função gratificada de Secretário da Junta do Serviço Militar, com exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:2765EC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de licença para interesse particular à servidora **MARIA ROSEMARY FARIAS DE LIMA,** matrícula nº 00763, lotada na Secretaria de Planejamento, Controle e Avaliação, conforme Despacho da Procuradoria Jurídica**.**

Picuí - PB, 30 de dezembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30ED2B73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N 01/2016 – SMS

A secretária Municipal de Saúde do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando suas atribuições legais, conferidas pela disposição contidas na Lei Orgânica e no que coube a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar VITÓRIA REGIA DOS REIS, ocupante do cargo de Digitadora, matricula nº 0000571 para exercer a função gratificada de Chefe de Processamento de Dados, com exercício na Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 30/12/2016.

Picuí, 30 de dezembro de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D6A4ECA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N 02/2016 – SMS

A secretária Municipal de Saúde do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando suas atribuições legais, conferidas pela disposição contidas na Lei Orgânica e no que coube a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar LIDIANE MARIA DOS S. G. BARROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 0000423 para exercer a função gratificada de Chefe de Supervisão e Revisão, com exercício na Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 30/12/2016.

Picuí, 30 de dezembro de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5AD4F698

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N 03/2016 – SMS

A secretária Municipal de Saúde do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando suas atribuições legais, conferidas pela disposição contidas na Lei Orgânica e no que coube a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar JÚNIA CARLA DE ARAUJO PEREIRA MACEDO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 0000096 para exercer a função gratificada de Chefe de Preparo de Pagamento, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 30/12/2016.

Picuí, 30 de dezembro de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13E9368C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N 04/2016 – SMS

A secretária Municipal de Saúde do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando suas atribuições legais, conferidas pela disposição contidas na Lei Orgânica e no que coube a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar ARTENIZIA DE SAOUZA MACHADO DINIZ, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matricula nº 0000636 para exercer a função gratificada de Chefe da Central de Marcação, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde com efeitos a partir de 30/12/2016.

Picuí, 30 de dezembro de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C912C1B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2016

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Dispensar **MARY ANN DE MACEDO,** ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 64845, da função gratificada de Coordenador de Planejamento e Orçamento, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2016.

DENISE VASCONCELOS DA SILVA DANTAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D619841

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2016

O Secretário da Fazenda do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Dispensar **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 65092, da função gratificada de Coordenador de Administração Tributária, com exercício no Departamento de Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Picuí - PB, 30 de dezembro de 2016.

ADENILSON DANTAS HENRIQUES
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0BFB1817

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2016

O Secretário de Infraestrutura do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Dispensar **EDINAEL GOMES DE LIMA,** ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula nº 00542, da função gratificada de Coordenador de Iluminação Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí - PB, 30 de dezembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO PEREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D0A25BDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 071/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. RAQUEL FRANKLIN DE OLIVEIRA NOBREGA para o cargo público de provimento comissionado de **DIRETOR(A) ESCOLAR DA CRECHE MARGARIDA PEREIRA DA SILVA** vinculado a **Secretaria Municipal de Educação.**
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2016.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:839EF455

GABINETE
DECRETO N.º 1.925 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL -FUMPOD-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE POMBAL, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal nº 1.373, de 17 de junho de 2016, faz saber o seguinte:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1.º O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Pombal – FUMPOD-PB instituído pela Lei Municipal n.º 1.373, de 17 de junho de 2016, objetiva captar e aplicar recursos públicos e privados nas políticas municipais de prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social, no Município de Pombal-PB.

Art. 2.º A gestão do FUMPOD-PB, caberá ao Secretário Municipal de Finanças, com acompanhamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Pombal- COMPODPB.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3.º A administração do FUMPOD-PB será regida pelos seguintes princípios:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - coordenação com as diretrizes da Política Municipal sobre Drogas;

III - a flexibilidade e agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da plena visibilidade das respectivas ações.

Art. 4.º **São atribuições do Gestor do Fundo/Secretaria Municipal de Finanças:**

I - aprovar o plano de ação elaborado pelo COMPOD-PB com as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;
II - apresentar o plano de aplicação anual dos recursos do Fundo para aprovação do COMPOD-PB, conforme as diretrizes fixadas no plano de ação e as normas consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no orçamento anual e nas projeções de arrecadações;
III - coordenar a execução, movimentação, demonstrativos de resultados e aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com as prioridades fixadas e com o plano de aplicação;
IV - promover, controlar e superintender estudos, projetos e pesquisas necessárias ao atendimento dos objetivos do Fundo, inclusive requisitar a assistência e serviços técnicos respectivos, junto às diversas secretarias;
V - promover processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações na execução da política pública municipal sobre drogas com recursos do Fundo;
VI – Realizar toda movimentação financeira, além de solicitar senhas, extratos e emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas realizadas pelo FUMPOD-PB, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD –PB;
VII - propor convênios, contratos e outros ajustes relativos ao Fundo;
VIII - autorizar o recebimento de doações ou legados;
IX - autorizar abertura de contas correntes e aplicações para utilização dos recursos do Fundo;
X - acompanhar a execução das ações, administrar os bens e recursos e avaliar a gestão e os ganhos sociais;
XI - adquirir ativos com os recursos do Fundo, necessários ao bom desempenho das ações programadas, mediante deliberação do seu presidente aprovada pela maioria absoluta dos conselheiros presentes;
XII - apresentar ao Prefeito Municipal, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, o balanço geral referente ao exercício anterior;
XIII - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo, dos contratos e convênios firmados pelo Município;
XIV - manter, em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
XV - encaminhar ao COMPOD-PB, para análise e avaliação:
a) relatórios econômico-financeiros;
b) relatório mensal do plano de aplicação dos recursos do FUMPOD-PB;
c) relatório anual de atividades;
XVI - encaminhar ao Setor Contábil da Secretaria de Finanças do Município:
a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo;
XVII - firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
XVIII - providenciar junto ao Setor Contábil da Secretaria de Finanças do Município, demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;
XIX - propor ao Município alterações deste regulamento, após prévia apreciação do Secretário Municipal de Finanças e do COMPOD, PB em assembleia específica.

Art. 5.º **São atribuições do COMPOD-PB:**

I - a definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;
II - aprovar os projetos sociais, bem como as respectivas prestações de contas, em reunião plenária onde se apresente os resultados obtidos;
III - estabelecer critérios de análise de projetos e sistemas de controle de avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta dos recursos do Fundo;
IV - apresentar proposta anual de orçamento de custeio e investimentos com base nas projeções de arrecadações de recursos do Fundo;
V - aprovar a aquisição de ativos necessários ao bom desempenho das ações programadas.
VI- Realizar toda movimentação financeira, além de solicitar senhas, extratos e emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas realizadas pelo FUMPOD-PB, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD –PB, através do Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD–PB em conjunto com o Gestor do Fundo/Secretaria Municipal de Finanças:

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6.º **Os recursos do FUMPOD-PB serão provenientes das seguintes fontes:**

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - transferências de recursos financeiros oriundos da União e do Estado;
III - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
IV - valores provenientes das multas aplicadas e termos de ajuste de conduta - TAC oriundos do Ministério Público Federal, Estadual, do Trabalho e do Poder Judiciário, bem como do Ministério do Trabalho e Emprego e INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
V - doações, transferências, auxílios, subvenções, contribuições, legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras;
VI - rendimentos das aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo;
VII - o saldo do Fundo apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
VIII - resultado operacional próprio;
IX - outras rendas eventuais legalmente permitidas.

§ 1.º O orçamento do Município deverá prever recursos anuais para o FUMPOD-PB.
§ 2.º Os recursos do FUMPOD-PB serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Pombal – FUMPOD-PB.

§ 3.º O saldo de recursos apurado em balanço financeiro no exercício deverá ser transferido para o exercício seguinte à conta do FUMPOD-PB.

Art. 7.º Os ativos do FUMPOD-PB se destinarão ao bom desempenho das ações programadas e será constituído por:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo Único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertençam ao Município de Pombal.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8.º Os recursos do FUMPOD-PB estão sujeitos às normas gerais de planejamento e programação orçamentária e serão aplicados em conformidade com plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD.

Art. 9.º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 10. É vedado o emprego de recursos do Fundo fora de sua destinação específica.

Art. 11. Os recursos do Fundo serão aplicados conforme as disposições previstas neste decreto:

I - no financiamento total ou parcial de planos, programas, projetos, atividades, eventos e serviços correlatos às políticas municipais de prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social;
II - na aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas, projetos, serviços, ações e atividades, manutenção da estrutura administrativa, bem como, dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, divulgação e controle de ações correlatas às políticas municipais de prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social do COMPOD-PB;
III - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de bens móveis ou imóveis para a prestação de serviços pelo COMPOD-PB;
IV - cobrir as despesas referentes à realização de conferência municipal e outros eventos correlatos às políticas municipais de prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social;
V - na execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos relativos às ações das políticas municipais de prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social;
VI - no apoio à manutenção da estrutura administrativa do COMPOD-PB;
VII - nas despesas dos conselheiros do COMPOD-PB, relativas a viagens, hospedagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento, capacitação e dentre outras no exercício de suas atividades em eventos que tratem de temas relacionados à prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social e desde que referidas despesas sejam aprovada pela presidência do COMPOD-PB e respaldada em assembleia geral;
IX- nas despesas dos educadores e membros da rede de proteção do sistema de garantia de criança e adolescente, relativas a viagens, hospedagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento, capacitação e dentre outras no exercício de suas atividades em eventos que tratem de temas relacionados à prevenção do uso de drogas, tratamento e reinserção social e desde que referidas despesas sejam oficializada previamente pela presidência do COMPOD-PB e respaldada em assembleia geral

Parágrafo Único - As despesas de que trata o inciso **VII e IX** deste artigo compreendem diárias e adiantamentos.

Art. 12. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria Municipal de Finanças apresentará ao COMPOD-PB o quadro de aplicação anual dos recursos do Fundo.

Art. 13. Poderão ser realizadas operações financeiras com recursos do Fundo cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação vigente.

§ 1.º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da prévia aprovação do gestor do Fundo, após deliberação do COMPOD-PB.

§ 2.º Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Programa, e ficarão sujeitos à prestação de contas.

§ 3.º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 4.º As operações financeiras referidas neste artigo deverão ser realizadas em instituições financeiras oficiais.

CAPÍTULO V
DA CONTABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. A Contabilidade do FUMPOD-PB tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas gerais de administração financeira, contabilidade e auditoria, no que couber.

Art. 15. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio concomitante e subsequente, inclusive de apurar os custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 16. O exercício financeiro do FUMPOD-PB, coincidirá com o ano civil.

Art. 17. O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo será incorporado no seu orçamento e poderá ser utilizado no exercício subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos a este Regulamento serão submetidos ao Prefeito Municipal, após prévia apreciação do COMPOD-PB em assembleia específica.

Art. 19. O FUMPOD-PB terá vigência indeterminada e somente poderá ser extinto por intermédio de autorização legislativa.

Parágrafo Único - No caso de extinção, o patrimônio do FUMPOD-PB será revertido ao Município de Pombal e deverá ser aplicado preferencialmente nas ações direcionadas às políticas públicas municipais sobre drogas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Pombal-PB , 01 de novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:DF2409BA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 088/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a). **VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA** titular do Cargo Público em Comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação deste municipio.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de Junho de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:795985ED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 134/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores públicos abaixo citados, dos cargos públicos de provimento comissionado que especifica, vinculados a diversas Secretarias deste município;
ALMIRA LIMA SALDANHA, para o cargo de Coordenador(a) das Creches Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação;
DAVID FREITAS MELO SILVA, para o cargo de Administrador do Terminal Rodoviário, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
EMANOEL TELMO DE SOUSA, para o cargo de Diretor Departamento de Podagem, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS,para o cargo de Diretor Departamento de Produção e Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura
FRANCISCO BANDEIRA DA SILVA, para o cargo de Diretor divisão de Licenciamento, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE DANTAS, para o cargo de Administrador do Posto de Identificação, vinculado ao Gabinete;
FRANCISCO FERREIRA FEITOSA, para o cargo de Diretor Divisão de Feiras públicas, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
GLEYCI KELLY SOUSA SEVERO, para o cargo de Secretário da Junta Militar, vinculado ao Gabinete;
GESSYANE DO ROSARIO LIMA DOS SANTOS, para o cargo de Diretor Divisão de produção e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;
JOSÉ DIMAS PEREIRA JANUÁRIO, para o cargo de Diretor divisão de atividades esportivas, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
ILMA DA SILVA COSTA, para o cargo de Diretor divisão de almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Administração;
MICHELLE DA COSTA ARAUJO OLIVEIRA, para o cargo de Administrador do Mercado Público, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
MANOEL DE ANDRADE ROCHA, para o cargo de Diretor divisão de Educacional, Engenharia, sinalização de trânsito, informática poio Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
PAULO BELO LEANDRO, para o cargo de Administrador da Unidade Municipal de Cadastramento, vinculado a Gabinete;
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Dezembro de 2016.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2A956717

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 133/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos abaixo citados, para ocuparem os cargos públicos de provimento comissionado que especifica, vinculado a diversas Secretarias deste município;
ADELMO DA SILVA SÁ, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Fiscalização Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ADRIANO DA SILVA LUNA, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Arquivo e Estatística, vinculado a Secretaria Municipal de Administração;
ADRIANO PEREIRA DE ASSIS, para o cargo de Diretor(a) Do Departamento de Recursos Hídricos, Fauna e Flora a Divisão de Arquivo e Estatística, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cumulando as funções de Administrador dos Cemitérios Públicos e de Diretor(a) Divisão de Limpeza Urbana e destinação do lixo vinculado a Secretaria de Infraestrutura;
ALMIRA LIMA SALDANHA, para o cargo de Coordenador(a) das Creches Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação;
ANACLECIA FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Secretário Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças;
ANDERSON GUILHERME ARAUJO, para o cargo de Diretor do departamento do Programa Bolsa Familia, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
ANTONIO BANDEIRA CEZAR, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
ANTONIO FERNANDO DE BRITO MAIA, para o cargo de Diretor(a) do Departamento de Estradas e Rodagens, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO JUCÁ, para o cargo de Diretor(a) do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CRISTIANO DO AMARAL OLIVEIRA, para o cargo de Diretor do Cadastro Único, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
DAVID FREITAS MELO SILVA, para o cargo de Administrador do Terminal Rodoviário, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
EDIMAR DE SOUSA FERNANDES, para o cargo de Administrador do Matadouro Público, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
EMANOEL TELMO DE SOUSA, para o cargo de Diretor Departamento de Podagem, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Diretor Departamento de Produção e Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura;
FRANCISCO BENIGNO DE SOUSA, para o cargo de Diretor da Divisão mecânica de veículos, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
FRANCISCO BANDEIRA DA SILVA, para o cargo de Diretor divisão de Licenciamento, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
FRANCISCO CARMELIO DE SOUSA, para o cargo de Secretário Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE DANTAS, para o cargo de Administrador do Posto de Identificação, vinculado ao Gabinete;
FRANCISCO FERREIRA FEITOSA, para o cargo de Diretor Divisão de Feiras públicas, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
GEFFERSON CALADO DE SOUSA, para o cargo de Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;
GESSYANE DO ROSARIO LIMA DOS SANTOS, para o cargo de Diretor Divisão de produção e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;
GLEYCI KELLY SOUSA SEVERO, para o cargo de Secretário da Junta Militar, vinculado ao Gabinete;
HOSANA GOMES DE SOUSA NETA, para o cargo de Diretor Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
ILMA DA SILVA COSTA, para o cargo de Diretor divisão de almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Administração;

JOCELIA COELHO MOUTA, para o cargo de Coordenador(a) do CREAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
JONATAS DOS SANTOS ALVES, para o cargo de Diretor Departamento de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração;
JOSÉ DIMAS PEREIRA JANUÁRIO, para o cargo de Diretor divisão de atividades esportivas, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
JOSE SEVERINO NETO, para o cargo de Diretor divisão de Apoio Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
JOSELITO VIEIRA FEITOSA, para o cargo de Diretor(a) Departamento de Administração Municipal, vinculado ao Gabinete;
LINDOMICIO FERNANDES DE LUCENA, para o cargo de Diretor Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
MANOEL DE ANDRADE ROCHA, para o cargo de Diretor divisão de Educacional, Engenharia, sinalização de trânsito, informática poio Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
MARCIA LUCIA SERGIO DOS SANTOS, para o cargo de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete;
MARIA APARECIDA TERTO RODRIGUES, para o cargo de Diretor Divisão Atividades musicais, cênicas, plásticas e visuais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
MICHELLE DA COSTA ARAUJO OLIVEIRA, para o cargo de Administrador do Mercado Público, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
PAULO BELO LEANDRO, para o cargo de Administrador da Unidade Municipal de Cadastramento, vinculado a Gabinete;
PAULO GILDO DE SOUSA LACERDA, para o cargo de Administrador Da Garagem, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
PEDRO DE SOUSA NEVES, para o cargo de Diretor Divisão de Manutenção do saneamento básico municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
RAIMUNDO JOSE DE SOUSA, para o cargo de Diretor Divisão de Apoio ao desenvolvimento das Atividades Informais, vinculado a Secretaria Municipal de Industria e Comércio;
VAMBERTO ALVES DE SOUSA, para o cargo de Diretor departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura;
VANESSA DA SILVA ASSIS, para o cargo de Diretor(a) Divisão de Cadastro e Controle Social, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
WANDILSON WANDERLEY FORMIGA, para o cargo de Diretor Departamento de Proteção e Defesa Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura;
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 2016.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de Novembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:770F819C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 130/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para os cargos públicos de provimento comissionado que especifica, vinculado a Secretarias Municipal de Saúde, os servidores públicos, abaixo citados:
ANTONIO PEREIRA FILHO, para o cargo de Coordenador da Farmácia Popular;
DALVA LETICIA RODRIGUES OLIMPIO GUEDES, para o cargo de Coordenador(a) da Atenção Básica;
EMANUEL ELINAZI MWANYIKA, para o cargo de Diretor Departamento de Atenção a Saúde;
FRANCISCA EDNA OLIVEIRA, para o cargo de Diretor(a) Departamento Administrativo da Farmácia Popular;
HOSANA DAS MERCES QUEIROGA SARMENTO FREITAS, para o cargo de Diretor(a)do Departamento de Enfermagem de Atendimento Móvel de Urgência;
JANAINA DE ASSIS FERNANDES, para o cargo de Diretor(a)do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;
LAIS OLIVEIRA SOUZA, para o cargo de Diretor(a)do Departamento de Administração e Finanças;
LIDIANE DE SOUSA PEREIRA, para o cargo de Diretor(a) do Departamento de Controle, avaliação e produção;
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUSA, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Assistência Farmacêutica;
PATRICIA DUMONT ARAUJO, para o cargo de Direção de Apoio ao Tratamento Fora de Domicilio – TFD;
ROSIMERY BEZERRA DA SILVA, para o cargo de Secretário(a) Executivo;
SAMARA MARONY SOTERO DOS SANTOS, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Arquivo e estatística;
SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO, para o cargo de Coordenador(a) da Policlínica Dr. Avelino Elias de Queiroga;
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 2016.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Novembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C0A2ED34

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 154/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos abaixo citados, para ocuparem os cargos públicos de provimento comissionado que especifica, vinculado a diversas Secretarias deste município;
TAMIRES DA SILVA QUEIROGA, para o cargo de Diretor divisão de atividades esportivas, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Dezembro de 2016.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0B3C5050

GABINETE
DECRETO Nº 1.937, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova e institui a Política Municipal de Saneamento Básico visando promover a universalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, mediante o estabelecimento de

programas, projetos e ações programadas, que deverão ser executados em um horizonte de 20 anos; e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pombal-PB, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e
Considerando que a Lei Federal n. 11.445/2007 determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pombal-PB (PMSBP), Anexo I do presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de saneamento, estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico e para a sua universalização.

Art. 2º. O PMSBP, instituído por este Decreto, será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 3º. A proposta de revisão do PMSBP deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as suas diretrizes, metas e objetivos, assim como com o estabelecido na Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto Federal n. 7.217/2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pombal-PB, em 30 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Munícipio de Pombal-PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BFF26B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP Nº 048/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o pedido formulado no requerimento administrativo n.º 1.067/2016 a qual a servidora abaixo mencionada, requer a cessão mútua / permuta com servidora Rogerlândia Nóbrega de Almeida, servidora efetiva do município de Paulista/PB, bem como ao parecer favorável proferido pela PGM.
CONSIDERANDO que é de interesse de ambas as servidoras e que não haverá ônus para este município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a disposição do município de Paulista/PB, até ulterior deliberação, a servidora **RIVANEIDE DA SILVA**, ocupante do Cargo Público de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, MAT. 139-5, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM**. Servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0D402600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 0274/ 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;
CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de falta grave no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **KATIA SHILENE PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR(A) sob a matrícula n.º 17-9, **LUCIANA CRUZ ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de SECRETÁRIO EXECUTIVO**,**, sob a matrícula n.º 120-6; **MARIA DE LOURDES SILVA ABRANTES**, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR(A), sob matricula n.º 26-1, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos indicados na denúncia relatada no Memorando 103/2016-PGM . Em especial, deve esta Comissão analisar o ocorrido em confronto com os artigos 132 c/c artigo 133 e demais artigos pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 717/1991), bem como o disposto no Art. 37 da CF/1988, com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
Art. 2º Tendo em vista as diligências necessárias, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 2016

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CB419B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 0275/ 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;
CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de falta grave no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **KATIA SHILENE PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR(A) sob a matrícula n.º 17-9, **LUCIANA CRUZ ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de SECRETÁRIO EXECUTIVO**,**, sob a matrícula n.º 120-6; **MARIA DE LOURDES SILVA ABRANTES**, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR(A), sob matricula n.º 26-1, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos indicados na denúncia relatada no Oficio n.º 07/2016/Dju cpd/DJU . Em especial, deve esta Comissão analisar o ocorrido em confronto com os artigos 132 c/c artigo 133 e demais artigos pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 717/1991), bem como o disposto no Art. 37 da CF/1988, com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
Art. 2º Tendo em vista as diligências necessárias, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 2016

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1B2CF148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR todos os Servidores que ocupam cargos em comissão neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 30 dezembro de 2016.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:FA193782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2574/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Rescisão dos Contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7°, inc. I c/c Art. 68, inc. II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Sapé;

Considerandoo fato de que a Prefeitura Municipal de Sapé encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerandoa inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal quando há contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a inexistência de estabilidade de qualquer tipo para os casos acima;

Considerando a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam RESCIDINDOS todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda vigentes, na Prefeitura Municipal de Sapé.

Art. 2º- Fica determinado o afastamento de suas funções das pessoas contratadas por excepcional interesse público ora rescindidos.

Art. 3º - Apenas a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Sapé poderá realizar novas contratações, desde que atendam aos requisitos impostos pela Lei Municipal nº 1.166/2014.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:08CD6840

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.241/2016 SAPÉ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA OS ANEXOS I e IV da Lei nº 1.183/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os ANEXOS I e IV da Lei nº 1.183/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

ANEXO I				
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ				
NATUREZA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Secretário Geral	PL-CAS-101	1	R$1.800,00
	Chefe de Gabinete da Presidência		1	R$ 1.800,00
	Tesoureiro		1	R$ 1.800,00

	Assessor Especial da Presidência	PL-CAS-102	3	R$ 1.000,00
	Chefe de Gabinete de Vereador		14	R$ 1.000,00
CARGOS DE APOIO	Coordenador de Cerimonial	PL-CAI-101	1	R$ 1.200,00
INSTITUCIONAL	Assessor Parlamentar	PL-CAI-102	30	R$ 1.000,00
CARGOS DE	Diretor de Expediente	PL-CGE-101	1	R$ 1.000,00
GERENCIAMENTO	Diretor de Planejamento e Administração		1	R$ 1.000,00
FUNÇOES DE CONFIANÇA	Chefe de Divisão	PL-FC-001	6	R$ 500,00

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C1C2D1E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a servidora **FERNANDA LIVIA RAMOS CORDEIRO**, do cargo "ad nutum" Assessor Parlamentar – CMVS-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, Soledade, 30 de Dezembro de 2016**.**
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOI
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:C53284B6

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA N°020/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a servidora **DANIELA KELLY FELINTO DO NASCIMENTO BARBOSA**, do cargo "ad nutum" de Chefe de Gabinete – CMVS-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, Soledade, 30 de Dezembro de 2016**.**
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOI
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:43C00C55

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o servidor **CLAUDIO ASSIS RAMOS**, do cargo "ad nutum" Secretário de Apoio Parlamentar – CMVS-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, Soledade, 30 de Dezembro de 2016**.**
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOI
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:F00605E9

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o servidor **ANGELO MARCIO DA SILVA CORREIA**, do cargo "ad nutum" de Tesoureiro – CMVS-2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, Soledade, 30 de Dezembro de 2016**.**
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOI
1ª Secretaria

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretario

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:19DFBD13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LEI Nº 1.241/2016

TABELA DE VENCIMENTO PADRÃO DO QUADRO EFETIVO																		
SÍMBOLO	CLASSE	ATÉ 3 ANOS	3 ANOS+1 DIA	5 ANOS +1 DIA	7 ANOS +1 DIA	9 ANOS +1 DIA	11 ANOS +1 DIA	13 ANOS +1 DIA	15 ANOS +1 DIA	17 ANOS +1 DIA	19 ANOS +1 DIA	21 ANOS +1 DIA	23 ANOS +1 DIA	25 ANOS +1 DIA	27 ANOS +1 DIA	29 ANOS +1 DIA	31 ANOS +1 DIA
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
PL-STL-101	A	1052,32	1073,37	1094,83	1116,73	1139,07	1161,85	1185,08	1208,78	1232,96	1257,62	1282,77	1308,43	1334,60	1361,29	1388,51	1416,28
	B	1157,55	1180,70	1204,32	1228,40	1252,97	1278,03	1303,59	1329,66	1356,25	1383,38	1411,05	1439,27	1468,05	1497,41	1527,36	1557,91
	C	1273,30	1298,77	1324,74	1351,24	1378,26	1405,83	1433,94	1462,62	1491,87	1521,71	1552,15	1583,19	1614,85	1647,15	1680,09	1713,69
PL-STL-102	A	960,00	979,20	998,78	1018,76	1039,13	1059,92	1081,12	1102,74	1124,79	1147,29	1170,23	1193,64	1217,51	1241,86	1266,70	1292,03
	B	1018,24	1038,60	1059,38	1080,56	1102,18	1124,22	1146,70	1169,64	1193,03	1216,89	1241,23	1266,05	1291,37	1317,20	1343,55	1370,42
	C	1120,07	1142,47	1165,32	1188,63	1212,40	1236,65	1261,38	1286,61	1312,34	1338,59	1365,36	1392,67	1420,52	1448,93	1477,91	1507,47
PL-STL-103	A	960,00	979,20	998,78	1018,76	1039,13	1059,92	1081,12	1102,74	1124,79	1147,29	1170,23	1193,64	1217,51	1241,86	1266,70	1292,03
	B	1039,68	1060,47	1081,68	1103,32	1125,38	1147,89	1170,85	1194,27	1218,15	1242,51	1267,36	1292,71	1318,57	1344,94	1371,84	1399,27
	C	1143,65	1166,52	1189,85	1213,65	1237,92	1262,68	1287,94	1313,69	1339,97	1366,77	1394,10	1421,99	1450,42	1479,43	1509,02	1539,20
PL-SAA-101 a PL-SAA-105	A	960,00	979,20	998,78	1018,76	1039,13	1059,92	1081,12	1102,74	1124,79	1147,29	1170,23	1193,64	1217,51	1241,86	1266,70	1292,03
	B	1039,68	1060,47	1081,68	1103,32	1125,38	1147,89	1170,85	1194,27	1218,15	1242,51	1267,36	1292,71	1318,57	1344,94	1371,84	1399,27
	C	1143,65	1166,52	1189,85	1213,65	1237,92	1262,68	1287,94	1313,69	1339,97	1366,77	1394,10	1421,99	1450,42	1479,43	1509,02	1539,20
PL-SAG-101	A	1041,79	1062,63	1083,88	1105,56	1127,67	1150,22	1173,22	1196,69	1220,62	1245,04	1269,94	1295,33	1321,24	1347,67	1374,62	1402,11
	B	1096,62	1118,55	1140,92	1163,74	1187,02	1210,76	1234,97	1259,67	1284,87	1310,56	1336,77	1363,51	1390,78	1418,59	1446,97	1475,91
	C	1206,29	1230,42	1255,02	1280,12	1305,73	1331,84	1358,48	1385,65	1413,36	1441,63	1470,46	1499,87	1529,87	1560,46	1591,67	1623,51
PL-SAG-102 a PL-SAG-104	A	960,00	979,20	998,78	1018,76	1039,13	1059,92	1081,12	1102,74	1124,79	1147,29	1170,23	1193,64	1217,51	1241,86	1266,70	1292,03
	B	1039,68	1060,47	1081,68	1103,32	1125,38	1147,89	1170,85	1194,27	1218,15	1242,51	1267,36	1292,71	1318,57	1344,94	1371,84	1399,27
	C	1143,65	1166,52	1189,85	1213,65	1237,92	1262,68	1287,94	1313,69	1339,97	1366,77	1394,10	1421,99	1450,42	1479,43	1509,02	1539,20

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:25E4D2C6

